

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 16/1998/A de 27 de Julho

de 27 de Julho

Medidas de apoio à substituição da leiva na cultura do ananás

A Assembleia Legislativa Regional resolve, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, aprovar a seguinte resolução, que recomenda ao Governo as seguintes medidas:

- 1 - Incentivar a utilização do incenso como substrato alternativo à leiva, garantido, controladamente, as condições necessárias à sua disponibilidade.
- 2 - Disponibilizar os apoios necessários à substituição das práticas agrícolas da cultura convencional do ananás.
- 3 - Promover a investigação científica e a fiscalização, por forma a garantir uma produção de qualidade, consentânea com as actuais exigências dos mercados e com as crescentes preocupações ambientais.
- 4 - Promover a reposição do revestimento vegetal primitivo, principalmente nos solos que tenham sido sujeitos à extracção intensiva da leiva.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Junho de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Dionísio Mendes de Sousa.